

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 319 de 15 de junho de 2012.

CONSIDERA ÁREA DE
TERRA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º.- Fica considerada de domínio e utilidade pública a área de terra e suas benfeitorias de um terreno na BA 420, localizado na Praça da Cepel, Zona Urbana do Município de Santo Amaro, medindo 875m², confrontando-se ao norte com a Rua de acesso e casas populares, ao sul com a BA 420, ao leste com a Rua de acesso, a oeste com a Praça da Cepel.

Art. 2º - No terreno ora considerado de domínio e utilidade pública, para efeito terá como destinação a implantação de quadra poliesportiva comunitária.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Santo Amaro, 15 de junho de 2012



Ricardo Jasson M. Machado do Carmo.
Prefeito Municipal de Santo Amaro